

Implementação e Regulamentação da Lei de Liberdade Econômica nos Municípios do RS

FAMURS em Movimento
25/09/2025



O que é a Lei de Liberdade Econômica:

Criada pelo Governo Federal, a Lei de Liberdade Econômica, nº 13.874 de 2019, é responsável por definir normas que protegem a livre iniciativa de atividades econômicas e reduz a participação do Estado na intermediação e regularização das empresas, diminuindo a burocracia e incentivando o desenvolvimento econômico.

Sua função é legislar sobre regras gerais, mas Estados e Municípios podem legislar sobre regras específicas que atendam às suas necessidades ou



Principais Garantias

- Liberdade como garantia no exercício das atividades econômicas;
- Boa-fé do particular perante o poder público;
- A intervenção dos órgãos públicos nas atividades econômicas deve ser mínima;
- Reconhecimento da vulnerabilidade do empreendedor/empresário perante o Estado.



Principais Objetivos

- Proporcionar maior agilidade de regularização dos novos negócios e dos estabelecimentos que já estão consolidados, porém ainda de maneira informal;
- Oportunizar, para quem está começando a empreender, a chance de se manter no mercado com mais competitividade, por meio de desoneração do pagamento de taxas;
- Priorizar e apoiar os pequenos negócios, visando impulsioná-los;
- Tornar os processos mais simples e ágeis.



Arcabouço Legal



Esfera Federal

- **Lei Federal nº 13.874 de 2019**
- Decreto Federal 10.178 de 2019
- Resoluções do CGSIM:
51 (definição de baixo risco)
57 e 59 (alteração da 51 classificação de baixo risco atividades)
RDC ANVISA nº 418 e IN 66.



Esfera Estadual:

- **Lei Estadual nº 15.431 de 2019**
- Resolução nº 04 Subcomitê Estadual da Redesim aprovada com 770 atividades consideradas de baixo risco para Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Dispensou o ato público de liberação para atividades

de baixo risco (Art. 3º, Inciso I, Lei Fed nº 13.874 de 2019 (revista, licença, autorização e outros))

Requisitos:



A atividade econômica de **baixo grau de risco** isenta do ato público de liberação será definida pelo Município ou Estado e na situação de ausência normativa sobre a matéria, pelo CGSIM - Comitê Gestor da Rede Nacional de Simplificação e Legalização de Empresas e Negócios - ou por ato do Executivo Federal



O ente federativo que editar ou tiver editado norma específica de baixo risco **encaminhará** notificação ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



A atividade precisa ser instalada em **propriedade privada particular ou de terceiros consensuais**;



Não dispensa a necessidade da realização de consulta de viabilidade e de cadastros tributários;



As fiscalizações devem ocorrer posteriormente a abertura do negócio, seja mediante denúncia ou por ofício.

Dispensou o ato público de liberação para atividades de baixo risco

(Alvará, licença, autorização e outros)

Art. 3º, inciso I, Lei Fed. nº 13.874 de 2019



LLE



COMO ERA:
Todas as atividades econômicas dependiam de autorizações públicas para funcionar

COMO FICOU:
Atividades de baixo risco não precisam de autorizações dos órgãos públicos para gerar desenvolvimento econômico, emprego e renda

Exemplo de atividades econômicas de baixo grau de risco dispensadas do ato público de liberação

Lei Federal nº 13.874 de 2019



- ✓ Fisioterapia
- ✓ Fonoaudiologia



- ✓ Chaveiro



- ✓ Veterinária



- ✓ Lanchonetes
- ✓ Restaurantes
- ✓ Padarias
- ✓ Comércio de bebidas



- ✓ Contabilidade



- ✓ Cabeleireiro



- ✓ Fabricação de calçados de couro



- ✓ Web design

Elaboração da Lei de Liberdade Econômica no RS

Fase 1 – PRIMEIRA CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS

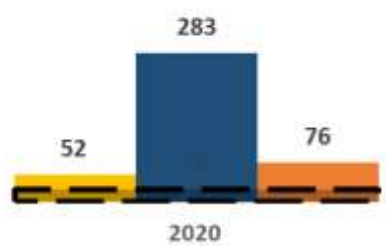
CNAE	Descrição da Atividade	Condição para Recuperação LT da CCEM	FEPAM	Condicionada	Vigilância Sanitária	Condicionada	Defensivos	Condicionada	Estado Flórida ou FORT	Condicionada
0001-901	Hospitalar, pronto-socorro	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0021-700	Fabricação de conservas de frutas	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0030-600	serviço público	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0030-900	serviço público	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0041-900	produção de produtos de produção própria	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0051-900	Fabricação de produtos e indústrias	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0061-900	Fabricação de produtos de consumo de massa de alimentos	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0071-900	Fabricação de produtos de consumo de massa de alimentos	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0081-900	Fabricação de produtos de consumo de massa de alimentos	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0091-900	Fabricação de produtos de consumo de massa de alimentos	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada
0101-900	Fabricação de produtos de consumo de massa de alimentos	exercício da atividade econômica	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada	Baixo Risco	Condicionada

- VISA
- FEPAM
- CBM
- BAIXO RISCO NOS

3



Analisadas 300 CNAES



24 CNAES

Analisadas 1.332 CNAES



770 CNAES



Lei Estadual nº 15.431 de 2019

Resolução nº 04 Subcomitê Estadual da Redesim aprovada com 770 atividades consideradas de baixo risco para Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Objetivo do Comitê Ambiente de Negócios do CED

Avançar na regulamentação da tabela de classificação de risco junto aos municípios, seguindo o parâmetro da Resolução nº 04 do Subcomitê Estadual da Redesim e encaminhando para formalização junto ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MEMP.

Statu

s

 **46** municípios

 **39%** das MPES beneficiadas

 **451** municípios para trabalhar

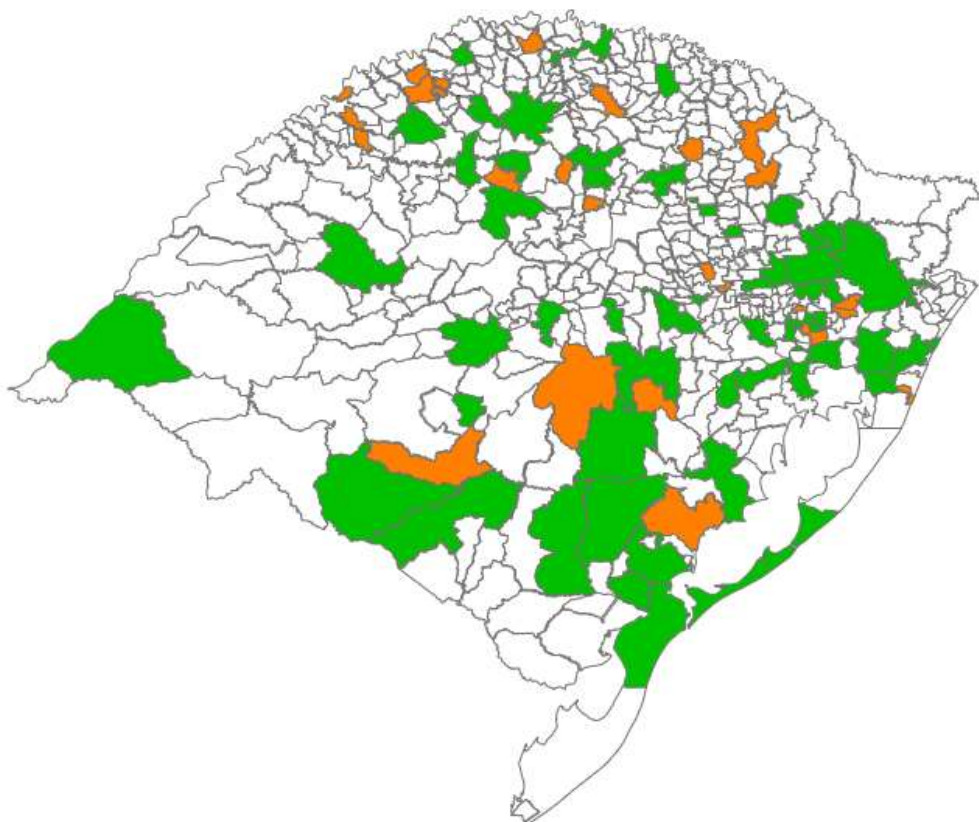
Membros do

Comitê:



Status* Regulamentação

83 municípios



58 municípios com Lei aprovada



25 com decreto encaminhado
53% MPES beneficiadas no MEMP RS



414 municípios para trabalhar no RS



37* municípios com decreto publicado

Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenciamentos

Mapa de Empresas

Atualizado pelo relatório 2º Trimestre 2025

Municípios com LLE Regulamentada

Municípios com decreto assinado e encaminhado para o MEMP

*ATUALIZADO 22/09/2025

*Regulamentado após levantamento realizado pelo GT em 2024

58 Municípios com Lei Aprovada no MEMP



25 Municípios com decreto publicado

1. Água Santa	23. Encruzilhada do Sul	45. Nova Petrópolis	66. Santo Augusto
2. Agudo	24. Erechim	46. Novo Hamburgo	67. São Francisco de Paula
3. Arroio dos Ratos	25. Estância Velha	47. Osório	68. São José do Inhacorá
4. Bagé	26. Esteio	48. Palmeira das Missões	69. São José do Norte
5. Balneário Pinhal	27. Fagundes Varela	49. Panambi	70. São Lourenço do Sul
6. Boa Vista do Buricá	28. Farroupilha	50. Pantano Grande	71. São Marcos
7. Cachoeira do Sul	29. Frederico Westphalen	51. Pejuçara	72. Sapiranga
8. Cachoeirinha	30. Giruá	52. Pelotas	73. Serafina Corrêa
9. Camaquã	31. Gramado	53. Piratini	74. Tapera
10. Campina das Missões	32. Gravataí	54. Portão	75. Tavares
11. Campo Bom	33. Horizontina	55. Porto Alegre	76. Três Coroas
12. Canguçu	34. Igrejinha	56. Porto Vera Cruz	77. Três de Maio
13. Capão do Leão	35. Ijuí	57. Presidente Lucena	78. Três Passos
14. Capivari do Sul	36. Imigrante	58. Rio Grande	79. Uruguaiana
15. Carazinho	37. Ipê	59. Rio Pardo	80. Vale do Sol
16. Carlos Barbosa	38. Lagoa Vermelha	60. Rodeio Bonito	81. Venâncio Aires
17. Cerro Largo	39. Lajeado	61. Ronda Alta	82. Vila Nova do Sul
18. Cruz Alta	40. Lavras do Sul	62. Saldanha Marinho	83. Xangri-lá
19. Dois Irmãos	41. Marau	63. Santa Maria	
20. Dom Pedrito	42. Montenegro	64. Santiago	
21. Eldorado do Sul	43. Não-Me-Toque	65. Santo Antônio da Patrulha	
22. Encantado	44. Nonoai		

Municípios com Consultoria do Sebrae RS

11/06/2025	12/06/2025	27/06/2025
Alegrete	Getúlio Vargas	Balneário Pinhal
Bom Princípio	Horizontina	Caraá
Boa Vista do Buricá	Imigrante	Campina das Missões
Flores da Cunha	Jóia	Cerro Largo
Frederico Westphalen	Lagoa Vermelha	Fazenda Vilanova
Lavras do Sul	Marcelino Ramos	Pantano Grande
Pejuçara	Porto Vera Cruz	Presidente Lucena
Santa Maria do Herval	Ronda Alta	Riozinho
São José do Inhacorá	Saldanha Marinho	Rolante
Tucunduva	Três Coroas	Santa Rosa

*Decreto publicado

678 no Brasil com Lei Aprovada no MEMP

50 no Rio Grande do Sul

ESTADO	QUANTIDADE
SP	411
ES	66
RS	57
BA	29
PR	27
MS	24
MG	14
AL	12
PE	7
SC	6
AP	4
MT	4
RO	3
GO	2
BA	2
PI	1
AM	1
SE	1
PA	1
RR	1



- São Paulo - 911
- Piauí - 858
- Paraná - 771
- Rio Grande do Sul - 770
- Minas Gerais - 730
- Espírito Santo - 620
- Mato Grosso do Sul - 612
- Pernambuco - 490
- Rio de Janeiro - 418
- Sergipe - 292
- Santa Catarina - 290
- Demais estados e DF - 300

Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenciamentos
Mapa de Empresas

Atualizado pelo relatório 2º Trimestre 2025

678 no Brasil com Lei Aprovada no MEMP

58 no Rio Grande do Sul

Municípios com número maior que 800 atividades dispensadas:

Posição	Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
1º	Pinhalzinho (SC)	1.129
2º	Portão (RS)	1.008
3º	Serrinha (BA)	1.076
4º	Boa Vista (RR)	1.011
5º	Bagé (RS)	1.009
6º	Rio Grande (RS)	958
7º	Municípios de SP (390 municípios)	911
8º	Cafelândia (SP)	911
9º	Barretos (SP)	900
10º	Jaboatão dos Guararapes (PE)	877
11º	Piratini (RS)	867
12º	Lajeado (RS)	848
13º	Porto Alegre (RS)	846
14º	Montenegro (RS)	846
15º	Salvador (BA)	828

O presente relatório destaca avanços significativos tanto em âmbito estadual quanto municipal. Estados como São Paulo e o Rio Grande do Sul têm liderado esforços para facilitar a abertura de negócios em mais de 900 atividades econômicas. No entanto, ainda há um vasto espaço para expansão, especialmente em regiões onde a implementação de normas de liberdade econômica ainda é limitada.

Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenciamentos
Mapa de Empresas
 Atualizado pelo relatório 2º Trimestre 2025

Como será o trabalho...

- Consultoria coletiva com 10 municípios - 3h
- Consultoria individual para cada município de até 6h (até 3 encontros de 2h)
- Publicação do decreto pela prefeitura recepcionando na íntegra a LLE Estadual
- Envio do decreto para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP
- Envio do decreto à equipe da Redesim da JucisRS para realizar os ajustes necessários na parametrização do módulo de



Quer regulamentar a Lei de Liberdade Econômica no seu município?

Acesse o QR Code abaixo:



Obrigado

Marcio Benedusi

marciob@sebraers.com.br

51 99981 9124

Obrigado

Marcio Benedusi

marciob@sebraers.com.br

51 99981 9124